



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PROC. ADM. Nº 26091655/2022-CMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 05 de outubro de 2022.

Objeto: Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: M S REBOUÇAS ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.192.489/0001-34, Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadina, para qual solicitamos as providências necessárias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Migração de portal institucional com backup e restauração para nova plataforma digital de armazenamento dos arquivos e apontamento mantendo mesmo layout e serviços integrados já constantes no portal público da câmara municipal de chapadina.	01	Serviço
02	Administração mensal de portal institucional em plataforma digital com armazenamento dos arquivos e serviços integrados para gestão legislativa e publicidade dos atos no portal público da câmara municipal de chapadina.	11	Mês

Justificativa:

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Chapadina em fazer a divulgação institucional com portal da transparência e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário criar um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para criação do website em atendimento a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

Chapadina, 27 de Setembro de 2022.


Emmanoel Assunção Ericeira
Secretário Geral

Emmanoel Assunção Ericeira
Diretor Geral

Nº PROC 009/2022
Nº PAG 01
ASS EA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MIGRAÇÃO E LOCAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA, Secretário Geral da Câmara Municipal de Chapadina, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadina.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Chapadina em fazer a divulgação institucional com portal da transparência e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário criar um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para criação do website em atendimento a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Migração de portal institucional com backup e restauração para nova plataforma digital de armazenamento dos arquivos e apontamento mantendo mesmo layout e serviços integrados já constantes no portal público da câmara municipal de chapadina.	01	Serviço
02	Administração mensal de portal institucional em plataforma digital com armazenamento dos arquivos e serviços integrados para gestão legislativa e publicidade dos atos no portal público da câmara municipal de chapadina.	11	Mês

3.1. DA PRESTAÇÃO E DA SERVIÇOS

O objeto licitatório deverá ser realizado junto a Câmara Municipal de Chapadina no prazo máximo estipulado na ordem de serviços, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por essa câmara, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de execução dos serviços será executado durante 11(onze) meses de acordo com o quadro de execução constante nesta solicitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____
(_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será de 11 (onze) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Chapadinha as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Nº PROC. 009/2022

Nº PAG. 03

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

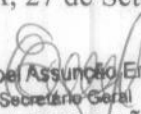
Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DA FISCALIZAÇÃO:

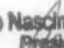
A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinhá/MA, 27 de Setembro de 2022.


Emanoel Assunção Ericeira
Secretário Geral

EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA
Secretário Geral

APROVO em 27 de setembro de 2022, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:


Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Antonio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara



Estado do Maranhão
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadinda.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 27 de Setembro de 2022.

Lucy Jane de Souza Gomes
Lucy Jane de Souza Gomes
Agente de Contratação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	D. A Outra - me		
ENDEREÇO:	Rua Leonício Rodrigues n.º 224		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	Centro	São Luís	ma
CEP:			
CNPJ:	43.956.620/0001-01		

Recebi em ___/___/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinda/MA
CNPJ. N.º 23.685.001/0001-12

Nº PROC

Nº PAG

ASS

009/2092
05
[Signature]



Estado do Maranhão
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Migração de portal institucional com backup e restauração para nova plataforma digital de armazenamento dos arquivos e apontamento mantendo mesmo layout e serviços integrados já constantes no portal público da câmara municipal de chapadinha.	01	Serviço		
02	Administração mensal de portal institucional em plataforma digital com armazenamento dos arquivos e serviços integrados para gestão legislativa e publicidade dos atos no portal público da câmara municipal de chapadinha.	11	Mês		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

PROPOSTA DE PREÇO

A
Câmara Municipal de Chapadinha -MA

A empresa D A DUTRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.956.620/0001-01, com sede na Rua Leônicio Rodrigues, Edifício Débora Ávila sala 202, nº 224, Centro, São Luís - MA, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente, propõe a essa câmara os serviços dos objetos abaixo relacionados, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

INSTALAÇÃO/LICENCIAMENTO/MANUTENÇÃO					
Nº	ITEM	QUANT MES	QUANT	V UNIT	VL TOTAL
01	Migração de portal institucional com backup e restauração para nova plataforma digital de armazenamento dos arquivos e apontamento mantendo mesmo layout e serviços integrados já constantes no portal público da câmara municipal de chapadinha.	01	01	1.600,00	1.600,00
02	Administração mensal de portal institucional em plataforma digital com armazenamento dos arquivos e serviços integrados para gestão legislativa e publicidade dos atos no portal público da câmara municipal de chapadinha.	11	11	1.600,00	17.600,00
1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1.1 Backup; 1.2 Migração de informações; 1.3 Integração com sistema contábil; 1.4 Apontamento novos servidores; 1.5 Hospedagem e criação de streaming;					

D A DUTRA-ME
 CNPJ: 43.956.620/0001-01
 Rua Leônicio Rodrigues, Edifício Débora Ávila sala 202, nº 224, Centro, São Luís-MA
 E-mail.: dwassessoriaeconsultoria@gmail.com – Fone: 98 3221-1608

Nº PROC. 009/2020
 Nº PAG 08
 ASS [Assinatura]

1.6 Treinamento;

1.7 Atualizações de segurança, TCE, Suporte e Backup Local.

Valor total da proposta R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São Luís -MA – MA, 28 de setembro de 2022

DOURIVAL ARAGAO Assinado de forma digital por
DOURIVAL ARAGAO
DUTRA:78820049368 DUTRA:78820049368
Dados: 2022.09.28 12:05:00 -03'00'

Dourival Aragão Dutra
CPF: 788.200.493-68
Proprietário

D A DUTRA-ME

CNPJ: 43.956.620/0001-01

Rua Leôncio Rodrigues, Edifício Débora Ávila sala 202, nº 224, Centro, São Luís-MA

E-mail.: dwassessoriaconsultoria@gmail.com – Fone: 98 3221-1608

Nº PROC 009/2022
Luis-MA
Nº PAG 09
ASS [Assinatura]



Estado do Maranhão
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadinda.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 27 de Setembro de 2022.

Lucy Jane de Souza Gomes
Lucy Jane de Souza Gomes
Agente de Contratação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	M. B. Ribouças - me		
ENDEREÇO:	Rua M quadra 15 nº 44		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Coatuba	São Luís	ma	
CEP:			
CNPJ:	26.192.489/0001-34		

Recebi em ___/___/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinda/MA
CNPJ. Nº 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 009/2022

MAJ 10

ASS *[Signature]*



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Migração de portal institucional com backup e restauração para nova plataforma digital de armazenamento dos arquivos e apontamento mantendo mesmo layout e serviços integrados já constantes no portal público da câmara municipal de chapadinda.	01	Serviço		
02	Administração mensal de portal institucional em plataforma digital com armazenamento dos arquivos e serviços integrados para gestão legislativa e publicidade dos atos no portal público da câmara municipal de chapadinda.	11	Mês		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

SUBLIMA

PROPOSTA COMERCIAL 2709/2022

Cliente: Câmara Municipal de Chapadinha/MA					
Razão Social (Proponente): M S REBOUÇAS ME					
CNPJ: 26.192.489/0001-34					
End: Rua M Quadra 15 Nº 44 – Bairro: Cohatrac I – São Luís/MA					
E-mail: sublimaslumir@gmail.com				Fone: (98)984032543	
Representante: Michelly Silva					
ASSUNTO: Proposta comercial para os serviços de administração mensal de portal institucional em plataforma digital com armazenamento dos arquivos e serviços integrados para gestão legislativa e publicidade dos atos no portal público da câmara municipal de Chapadinha/MA.					
INSTALAÇÃO/LICENCIAMENTO/MANUTENÇÃO					
Nº	ITEM	QUANT MES	QUANT	V UNIT	VL TOTAL
01	Migração de portal institucional com backup e restauração para nova plataforma digital de armazenamaento dos arquivos e apontamento mantendo mesmo layout e serviços integrados já constantes no portal público da câmara municipal de chapadinha.	01	01	1.500,00	1.500,00
02	Administração mensal de portal institucional em plataforma digital com armazenamento dos arquivos e serviços integrados para gestão legislativa e publicidade dos atos no portal público da câmara municipal de chapadinha.	11	11	1.500,00	16.500,00
VALOR TOTAL					18.000,00
1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
1.1 Backup;					
1.2 Migração de informações;					
1.3 Integração com sistema contábil;					
1.4 Apontamento novos servidores;					

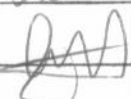
Nº PROC

009/2022

Nº PAG

12

ASS



SUBLIMA

1.5 Hospedagem e criação de streaming;

1.6 Treinamento;

1.7 Atualizações de segurança, TCE, Suporte e Backup Local.

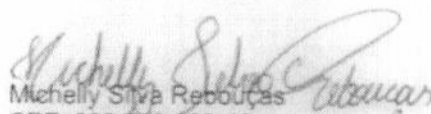
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

VALOR GLOBAL: 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Declaro para os devidos fins que todos os custos inerentes da prestação de serviços como encargos, tributos e insumos estão incluídos no valor global proposto, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.

São Luís 27 de setembro de 2022

Atenciosamente,


Michelly Silva Rebouças
CPF: 602.783.883-48
Proprietária


Nº PROJ

009 / 2022

Nº PAG

13

ASS





Estado do Maranhão
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadinda.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 27 de Setembro de 2022.

Lucyane de Souza Gomes
Lucyane de Souza Gomes
Agente de Contratação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	<i>J. G. J. Barnes Serviços</i>		
ENDEREÇO:	<i>Rua Maurício Rampel n.º 343</i>		
BAIRRO:	<i>Quilva Barnes</i>	CIDADE:	<i>São Luís</i>
CEP:		UF:	<i>MA</i>
CNPJ:	<i>39.816.187/0001-60</i>		

Recebi em ___/___/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinda/MA
CNPJ. Nº 23.685.001/0001-12

Nº PROC. *009/2022*
Nº PLS *14*
ASS *[assinatura]*



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Migração de portal institucional com backup e restauração para nova plataforma digital de armazenamento dos arquivos e apontamento mantendo mesmo layout e serviços integrados já constantes no portal público da câmara municipal de chapadinda.	01	Serviço		
02	Administração mensal de portal institucional em plataforma digital com armazenamento dos arquivos e serviços integrados para gestão legislativa e publicidade dos atos no portal público da câmara municipal de chapadinda.	11	Mês		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável


**FIX
SERVIÇOS**

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Camara Municipal de Chapadinha – MA				
Razão Social (Proponente): J.E.F. BARROS SERVICOS				
CNPJ: 39.816.167/0001-60				
End: Rua Mourão Rangel Nº 343 – Bairro: Vila Passos – São Luís/MA				
E-mail: fix@gmail.com			Fone: (98)98182.4310	
Procurador/Representante: Jaime Eliel				
ASSUNTO: Proposta comercial para os serviços de administração mensal de portal institucional em plataforma digital com armazenamento dos arquivos e serviços integrados para gestão legislativa e publicidade dos atos no portal público da câmara municipal de Chapadinha/MA.				
INSTALAÇÃO/LICENCIAMENTO/MANUTENÇÃO				
Nº	ITEM	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Migração de portal institucional com backup e restauração para nova plataforma digital de armazenamento dos arquivos e apontamento mantendo mesmo layout e serviços integrados já constantes no portal público da câmara municipal de chapadinha.	01	1.540,00	1.540,00
02	Administração mensal de portal institucional em plataforma digital com armazenamento dos arquivos e serviços integrados para gestão legislativa e publicidade dos atos no portal público da câmara municipal de chapadinha.	11	1.540,00	16.940,00
TOTAL GERAL				18.480,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS				
VALOR MENSAL: 1.540,00(MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)				
VALOR GLOBAL: 18.480,00(DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Declaro para os devidos fins que todos os custos inerentes da prestação de serviços como encargos, tributos e insumos estão incluídos no valor global proposto, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.				

São Luís 27 de setembro de 2022


Jaime Eliel Froes Barros
Empresario
CPF: 701.447.963-68

Nº PROC 009/2022
Nº PAG 16
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 26091655/2022-CMC, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 27 de Setembro de 2022.

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

PARECER JURÍDICO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: Processo administrativo de dispensa de licitação, tombado sob o n.º 26091655/2022 CMC, destinado a Contratação de empresa para prestar serviços referente a locação de site institucional e do portal de transparencia do legislativo municipal de interesse da Camara Municipal de Chapadinho.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ART. 72 DA Lpº FEDERAL
14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES).

I. RELATÓRIO

O presente parecer discorre acerca da análise do Processo Administrativo tombado sob o n.º 26091655/2022, enviado pela autoridade competente da Câmara Municipal de Chapadinho/Ma, inerente a CONTRATAÇÃO em tablado.

É o relatório

Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Vem a essa Assessoria Juridica, conforme autorização, para exame, o processo administrativo d dispensa de licitação N.º26091655/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para presta serviços para prestar serviços referente a locação de site institucional e do portal de transparencia do legislativo municipal de interesse da Camara Municipal de Chapadinho.

A respectiva contratação encontra-se devidamente justificada aos autos, cuja justificativa contratação e preço, bem como escolha da empresa contratada conduzirem com as predisposiçõe anotados no artigo n.º 14.133/2021, bem como jurisprudencia do Tribunal de Contas da União para esse casos, cumprimento, data maxima, vem, da responsabilidade da realização deprocedimento licitatorio par concretizar a contratação em comento em face da sua baixa relevancia financeira, conforme orçamen constate.

A pequena relevância economica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre

Nº PROC. 009 / 2022
Nº PAG 18
ASS [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias e devam ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Portanto, analisando tais considerações, verifica-se que aos autos do processo constam todos os documentos capazes de circunstanciar o feito, em análise perfunctória

Nº PROC. 009 / 2022
Nº PAG 19
ASS [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

dos fatos, consubstanciados ao mundo dos fatos, dentro da perspectiva almejada pela autoridade competente, na nição em prol de contratação ada por necessária, segundo o Poder Discricionário inerente a função rublica desenvolvida pelo Agente Político que gerencia a pasta orçamentária Contratante.

Por fim, em pesquisa de preços realizada entre empresas do ramo, verificou-se que empresa **M. S. REBOUÇAS-ME** ofertou o menor preço para a prestação dos serviços em tela, cumprindo precipuamente a prerrogativa de consulta aos preços de mercado, objeto da licitação. Corroborando o dito, anotamos abaixo jurisprudência do Tribunal de Contas da União que arremata, finalmente, a questão em tablado:

2. Nas contratações direta nao há que se falar em direcionamento ilícito, pois a escolha do contratado é opção discricionaria do gestor desde que satisfeitos os requisitos estabelecidos ao art. 26 da lei 8.666/1993: justificativa do preço, razão de escolha do contratado e, se for o caso, caracterização da situação emergencial Solicitação do Congresso Nacional motivou investigação em obras de recuperação e reconstiuição de rodovias, obras de arte, escolas e postos de saúde em 48 municipios piauienses, realizadas com recursos federais em razão de situação de emergência ocasionada por fortes chuvas ocorridas no exercicio de 2009. A fiscalização do TCU apontou indi-cios de irregularidade, entre outros, na condução de processos de dispensa de licitação por emergencia da inudade tecnica e teria havido fraudes, vez que a definição das empresas contratadas teria ocorrido antes da apresentação das respectivas propostas e das de outras em- presas. camcterizando direcionamento das contratações e violação do princípio da isonomia. Ao disconlar dessa posição, o relator ponderou que a essência do instituto da contratação direta é justamente a escolha do futuro contratado pela Administração: "Trata-se de opção do legis-lador com expresso amparo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. em que se entende que o interesse público será melhor aten- dido caso a administração efetue contratações sem a realização de prévia licitação. Esclareceu ainda: "Nessas situações, o princípio da isonomia tem a sua aplicação pontualmente afastada em prol de outros interesses publicos. No casoconcreto, de acordo com o disposto no an. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a urgência em atendimento desituações de calamidade pública provoCou a

Nº PROC

009/2022

Nº PAG

20

ASS



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

necessidade de malizo-ção de contratações por dispensa de licitação. Em sendo assim, naovislumbro sentido em se falar em direcionamento ilícito para a realização de contratações diretas". O relator destacou também, ao analisar o caso concreto, que "a existência de outras propostas de preços, além daquela contratada. Possui POR objeto justificar o preço a ser contratado. Não há que falar, como aPonta a unidade técnica, na realização de um procedimento de disputa para se averiguar a proposta mais vantajosa. Caso assim fosse, não se estaria falando de despesa de licitação, mas de licitação propriamente dita".

Concluiu o ponto afirmando nao estar a irregularidade em tela caracterizada, pois os requisitos de que trata o art. 26 da Lei 8.666/1993 foram atendidos: jus- tificativa do preço, razão da escolha do contratado e caracterização da situação emergencial. Acórdão 1157/2013, TC 011.416/2010-6. relator Ministro Benjamin Zymler, 15.5.2013.

Inobstante a isso, destaque-se que se atine o gestor para, nas próximas contratações, observar o objeto preterido para fins de evitar o fracionamento de despesas do objeto em reclame, abstendo-se de contrações isoladas, tendo o planejamento anual como prerrogativa de trabalho e arma da administração para uma Governabilidade pautada na excelência dos serviços públicos prestados, sobretudo na obtenção, sempre, de melhores vantagens à Administração Municipal pautado na premissa do processo licitatório a outras formas de contratação.

Por fim, recomendo que a Administração Municipal requisito da empresa que ofertou o melhor preço para a execução dos serviços. memorial detalhado dos cutos unitarios de cada item que compõe o orçamento, sobretudo no que é pertinente ao percentual de desconto aplicado aos valores do plano de Trabalho de Secretaria Contratante, base de preços e valores de premiação, constantes de gincanas e competições.

III. CONCLUSÃO

Assim sendo, após apreciação do procedimento, opino pela sua APROVAÇÃO tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados ao bojo do artigo 72 da Lei Federal n.14.133/2021, e demais artigos aplicáveis à espécie.

E o nosso Parecer Jurídico

Nº PROC. 009/2022
Nº PAG. 01
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadina - Maranhão

As informações contidas nesse **PARECER JURÍDICO** são **CONFIDENCIAIS** (Artigos 153. 154 Do código Penal. c.c. art. 195 da Lei 9279/96 e Legislação Civil aplicável), protegidas pelo sigilo legal e por dii citos autorais, podendo estampar os autos do processo licitatórios para o qual fora expedido. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujcitando-se as sanções legais.

Chapadina-Ma 28 de Setembro de 2022

Thaynnara Cristina da Silva Costa
Thaynnara Cristina Da Silva Costa
OAB 21.404
ASSESSOR(A) JURÍDICO

Nº PROC. 009 / 2022
Nº PAG. 22
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Chapadina - MA, 28 de Setembro de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Câmara Municipal de Chapadina

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadina, com valor de **RS 18.560,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 26091655/2022-CMC.

Atenciosamente,

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara

1º PROC. 009/2022
Nº PAG 23
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.
Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Chapadinho; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chapadinho, 29 de Setembro de 2022.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 29 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Antonio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

PORTARIA Nº 02/2022.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- **Lucyjane de Souza Gomes** – Agente de Contratação - Titular
- **Magno Lobo Almeida** – Membro da Equipe de Apoio
- **Josué Vieira da Silva** - Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Chapadinha, 03 de janeiro de 2022.

Antonio Nascimento Fernandes
Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Nº PROC. 009/2022

Nº PAG. 26

ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 009/2022
- Processo Administrativo nº 26091655/2022-CMC

OBJETO:

Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Chapadinho em fazer a divulgação institucional com portal da transparência e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário criar um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para criação do website em atendimento a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

**“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”**

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

“Alterado através do **DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (FICANDO DA SEGUINTE FORMA:** inciso II do **caput** do art. 75 - R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinho - MA, em 30 de Setembro de 2022.

Lucy Jane de Souza Gomes
LUCYJANE DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 26091655/2022-CMC

Dispensa de Licitação nº 009/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.021,00 (cinquenta e quatro mil e vinte um centavos), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **M S REBOUÇAS ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.192.489/0001-34, que tem como objeto a Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 30 de Setembro de 2022.

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

À Empresa

M S REBOUÇAS ME

CNPJ/MF sob o nº 26.192.489/0001-34

Rua M Quadra 15 Nº 44 – Bairro: Cohatrac I – São Luís/MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadinhã**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

tributos ISSQN e TLVF;

- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 03 de Outubro de 2022.

Lucyjane de Souza Gomes
LUCYJANE DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Nº PROC. 009/2022

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

ASS. *[Assinatura]*

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MICHELLY SILVA REBOUCAS 60276388348

Nome do Empresário

MICHELLY SILVA REBOUCAS

Nome Fantasia

SUBLIMA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

0289292620050

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

602.763.883-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/09/2016

Número de Registro

CNPJ

26.192.489/0001-34

Endereço Comercial

CEP

65053-690

Logradouro

RUA M

Número

44

Bairro

COHATRAC I

Município

SAO LUIS

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

19/09/2016

Forma de Atuação

Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Fabricante de calçados de borracha, madeira e tecidos e fibras, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

15.39-4/00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

Fabricante de calçados de couro independente

15.31-9/01 - Fabricação de calçados de couro

Comerciante independente de calçados

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e

Nº PROC 009 / 2022

Nº PAG 32

ASS

da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME58402006

Número do Identificador

26192489000134

Data de Emissão

20/05/2021



Nº PROC. 009/2022

Nº PAG. 33

ASS. 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CISTAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CADERNIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME
MICHELLE SILVA REBOUCAS

UNID. IDENTIFICACAO / CARG. EMISSOR / UF
 0289232670050 BESP MA

CNJ DATA NASCIMENTO
 602.761.983-4B 15/03/1990

FILIAÇÃO
 JAIRO MENDONCA REBOUCA
 S
 RAIMUNDA SILVA REBOUCA
 S

FAMILIARIDADE / CAT. MAE
 SOLTEIRO / B

Nº REGISTRO / VALIDADE / 1ª EMISSÃO
 06062474735 / 27/09/2023 / 08/05/2014

OBSERVAÇÕES

Michelle Silva Reboucas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / DATA EMISSÃO
 SAO LUIS, MA / 02/10/2018

MARANHÃO

1694911938

Handwritten mark

Nº PROC 009/2023
 Nº PAG 34
 ASS [Signature]




PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98263083	26.192.489/0001-34	92120222434998
RAZÃO SOCIAL		
M S REBOUCAS		
NOME FANTASIA		
SUBLIMA		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R M N° 44, COHATRAC I 65053690 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

- 951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
- 493020100 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
- 493020300 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EAED1296FEB3058442DC8C26DF67508E

Nº PAG

35

ASS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.192.489/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M S REBOUCAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUBLIMA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R M	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.053-690	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC I	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUBLIMASLUMIR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8805-9805
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2022** às **17:22:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº PROC. 009/2022

Nº PAG. 36

ASS. [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M S REBOUCAS**
CNPJ: **26.192.489/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:09:09 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **F3D7.7CD2.A74A.FF61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AA

Nº PROC 009/2022
Nº PAG 37
ASS [Assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.192.489/0001-34

Razão Social: MICHELLY SILVA REBOUCAS 60276388348

Endereço: R M 44 / COHATRAC I / SAO LUIS / MA / 65053-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304270891080990

Informação obtida em 26/09/2022 10:12:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº PROC. 009/2022

Nº PAG 38

ASS JA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 150214/22

Data da Certidão: 12/08/2022 15:58:15

CPF/CNPJ 26192489000134 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 009/2022

Nº PAG 39

ASS [Assinatura]

Data Impressão: 12/08/2022 15:58:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057114/22

Data da Certidão: 12/08/2022 16:01:33

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26192489000134

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 009 / 2022
Nº PAG 40
ASS [Handwritten Signature]

Data Impressão: 12/08/2022 16:01:33



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 37192022

Código de validação: 3D1769EA72

Número da guia: 22057301001309275.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quinze (15) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **M S REBOUCAS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **26.192.489/0001-34**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/08/2022 15:50 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 37192022 / Código: 3D1769EA72
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Nº PROC. 009 / 2022
Nº PAG. 41
ASS. [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M S REBOUCAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.192.489/0001-34

Certidão n°: 34282842/2022

Expedição: 11/10/2022, às 10:00:13

Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M S REBOUCAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.192.489/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC. 009/2022

Nº PAG. 42

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a empresa **M S REBOUÇAS ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.192.489/0001-34, representada pela Sra. Michelly Silva Rebouças para assinatura do Contrato nº 011/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 009/2022-CMC.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 04 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

Antonio Nascimento Fernandes
Ver. Antonio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara

Nº PROC. 009/2022
Nº PAG 43
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022-DL 009/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - Processo Administrativo Nº 26091655/2022-CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: M S REBOUÇAS ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.192.489/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho. MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Chapadinho; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 11(onze) meses. DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2022.

Chapadinho (MA), 05 de Outubro de 2022.

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara.

Nº PROC

009 / 2022

Nº PAG

244



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONTRATO Nº 011/2022-DL 009/2022
PROC. ADM. Nº 26091655/2022-CMC

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo Vereador, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileiro, portador do CPF nº 723.344.361-00, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **M S REBOUÇAS ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.192.489/0001-34, sediada na Rua M Quadra 15 Nº 44 – Bairro: Cohatrac I – São Luís/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Michelly Silva Recouças, portadora do R.G. nº 028929262005-0 SSP/MA, CPF/MF: nº. 602.763.883-48, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Migração de portal institucional com backup e restauração para nova plataforma digital de armazenamento dos arquivos e apontamento mantendo mesmo layout e serviços integrados já constantes no portal público da câmara municipal de chapadinha.	01	Serviço	1.500,00	1.500,00
02	Administração mensal de portal institucional em plataforma digital com armazenamento dos arquivos e serviços integrados para gestão legislativa e publicidade dos atos no portal público da câmara municipal de chapadinha.	11	Mês	1.500,00	16.500,00
VALOR TOTAL					18.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 009/2022
Nº PAG. 45
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Chapadinha as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá sua vigência até 05 de Outubro de 2023, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 - As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022: 01.01 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 05 de Outubro de 2022.

Antonio Nascimento Fernandes
Ver. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

MICHELLY SILVA Assinado de forma digital por
REBOUCAS:602763 MICHELLY SILVA
88348 REBOUCAS:60276388348
 Dados: 2022.10.05 15:10:57
 -03'00'
MICHELLY SILVA RECOUÇAS
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Quyenha do Espírito Silva
Nome/CPF: 07706804383

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 009/2022⁴
Nº PAG. 48
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Rafaela Cardoso Lima Oliveira
Nome/CPF: 638.586.183-63.

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 009/2020⁵
Nº PAG. 49
ASS. [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 011/DL/009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

À empresa

M S REBOUÇAS ME

CNPJ/MF sob o nº 26.192.489/0001-34

Rua M Quadra 15 Nº 44 – Bairro: Cohatrac I – São Luís/MA

Senhor Diretor(a),

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente dispensa de licitação que tem por OBJETO: Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, referente ao contrato nº 011/2022, assinado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA e essa empresa.

Chapadinha – MA, 05 de Outubro de 2022.

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. Antônio Nascimento Fernandes

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

RECEBIDO EM

MICHELLY SILVA

REBOUCAS:6027638

8348

Assinado de forma digital por
MICHELLY SILVA
REBOUCAS:60276388348
Data: 2022.10.05 13:19:58
+03'00'

Assinatura responsável pela empresa

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA/MA

Nº PAG

ASS

009 / 2022

59

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2964 – Página 01

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022-DL 009/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022-DL 009/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - Processo Administrativo Nº 26091655/2022-CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: **M S REBOUÇAS ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.192.489/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadina. MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Chapadina; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. Chapadina (MA), 05 de Outubro de 2022. Ver. Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:0
6117709000158

Digitally signed by MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=CHAPADINHA, ou=08714927000103,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2022.10.18 19:00:15 -03'00'